Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Gerência de Administração de Recursos Humanos
Núcleo de Gestão do Emprego

Despacho – METRO-DF/DAD/SRH/AGARH/ANGEM

Brasília, 11 de agosto de 2023.

À Gerência de Licitações (AGLIC),

Assunto: Resposta Esclarecimento TOKIO MARINE.

1. Em resposta ao Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (SEI nº 119634529), que encaminha o pedido de esclarecimentos da TOKIO MARINE (119634464), especificamente tratando do questionamento 1, informamos que:

> ***5.1 MORTE NATURAL (M)*** *– 100% - Pagamento do capital segurado contratado no caso de morte do segurado, por causa natural.*
>
> ***5.2 MORTE ACIDENTAL (MAC)*** *– pagamento de 200% (duzentos por cento) do capital segurado contratado no caso de morte do segurado por acidente.*

2. Quanto à assistência funeral informamos que o valor de R$ 6.000,00 é individual (questionamento 2);

3. Quanto à Relação de Vidas contendo data de nascimento e sexo, disposta em planilha em Excel, estaremos encaminhando por e-mail para essa AGLIC (questionamento 3-a);

4. Já quanto às condições atuais (questionamento 3-b.1 e 3-b.2), especificamente qual a seguradora que presta serviços atualmente, temos a informar que o METRÔ/DF possui contrato vigente com a UNIMED Seguradora S.A. Em se tratando de taxa atual, informamos que é de 0,3509, conforme quadro abaixo:

Coberturas	Capital	Prêmio	Taxa ‰
MORTE	R$ 47.700,59	R$ 5,67	0,1188
CESTA BÁSICA - MORTE*	R$ 4.956,24	R$ 0,72	0,1453
INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL	R$ 47.700,59	R$ 0,06	0,0013
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R$ 47.700,59	R$ 0,02	0,0005
GARANTIA FUNERAL INDIVIDUAL*	R$ 6.000,00	R$ 0,51	0,085
Prêmio Individual		R$ 6,98	-
	TAXA TOTAL		**0,3509**

* Os valores referentes a essas coberturas tem os capitais atualizados somente por ocasião de alteração da taxa de seguros para cobertura

OBS.: Quadro atualizado monetariamente com IPCA acumulado em 12 meses (Ago/2022) - 8,73%

5. A última fatura paga teve o valor de R$ 8.550,50 como prêmio mensal total (questionamento 3-b.3);

6. Em relação ao faturamento (questionamento 4), informamos que pode ser emitido apenas 01 boleto mensal;

7. Quanto ao questionamento 5 informamos que para a correta execução contratual as partes deverão observar os termos do contrato, seus anexos, bem como, as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

8. Já quanto ao questionamento 6, informamos que para efeito de eventuais indenizações, a contratada deverá observar as disposições contratuais, seus anexos, bem como, as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

9. Sobre o suscitado acerca do artigo 798, do Código Civil (quest. 7), informamos que para efeito de eventuais indenizações a contratada deverá observar as disposições contratuais, seus anexos, bem como, as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

10. Quanto ao questionamento 8, temos a esclarecer que a subcontratação de que trata o referido item do Termo de Referência, deve ser interpretado pela impossibilidade de subcontratar empresas terceiras que não a vencedora do certame para a prestação dos serviços objeto em tela. Ficam cientes ao contratante e contratado obediência às disposições contratuais, seus anexos, bem como, as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

11. Por fim, sobre o questionamento 9, a resposta é positiva, temos ciência da Circular 434.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MATILDES VALÉRIA DALVI GOMES- Matr.0003373-1**, **Chefe do Núcleo de Gestão do Emprego**, em 11/08/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119763838** código CRC= **BA9550A3**.